



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1.736 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996- DA VEREADORA TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERCARIOL

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA LOCALIZADA  
NO CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL B.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE  
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital  
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA PAULO BUENO DE  
CAMARGO" a Rua 07 localizada no Conjunto Habitacional Palmital B.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da  
presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de  
outubro de 1.996.

  
MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de outubro de 1.996.

  
NILTON CAETANO DECANINI

Diretor de Gabinete